

EDITAL 032/2025 - UFPR

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES

BOLSA TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR (BTNS)

O NAPI Paraná Faz Ciência torna público o presente edital com as normas do processo seletivo de estudantes para atuação no projeto “NAPI - Rede Paraná Faz Ciência – PICCE & MUSEUS”

As bolsas ofertadas no presente Edital são financiadas com recursos do Convênio 130/2024 para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, formalizada através do acordo tripartite coordenado pelo Prof. Dr. Rodrigo Arantes Reis, firmado entre a Universidade Federal do Paraná (UFPR), Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná (FAPPR) e Fundação de Apoio da UFPR (FUNPAR).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- A. O projeto “NAPI - Rede Paraná Faz Ciência – PICCE & MUSEUS”, visa implementar uma rede estadual, como uma rede de ações, projetos e iniciativas de divulgação e popularização da Ciência no sentido de fortalecer a cultura científica da população do Estado do Paraná, articulando as 12 Instituições de Ensino Superior públicas do estado do Paraná (Universidade Federal do Paraná (UFPR), Instituto Federal do Paraná (IFPR), Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), Universidade Estadual de Londrina (UEL), Universidade Estadual de Maringá (UEM), Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO), Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) e Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP)) e os museus de ciências, as feiras de ciências e os Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação do Paraná (NAPI).
- B. O presente processo seletivo estará válido enquanto vigente o acordo celebrado com a instituição financiadora, podendo ocorrer convocações a qualquer momento.
- C. O preenchimento das vagas e a concessão das bolsas serão feitos mediante a necessidade do projeto para cada instituição obedecendo à ordem de classificação.
- D. A bolsa a ser concedida ao candidato selecionado tem o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, com duração de 16 (dezesesseis) meses, a partir da data de implementação.
- E. A integralidade da bolsa está condicionada à dedicação de 40 (quarenta) horas semanais no projeto.

2. RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO

Pesquisador Responsável pela Seleção: Fernanda Aparecida Meghioratti

E-mail para contato: clubesdecienciaunioeste@gmail.com

Instituição de desenvolvimento das atividades: Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE)

Local de desenvolvimento das atividades: Unioeste – Campus de Cascavel - e Escolas de Educação Básica articuladas à Rede de Clubes Paraná Faz Ciência.

3. DAS BOLSAS OFERTADAS

01 Bolsa Técnico Nível Superior – valor de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por até **16 meses**, para estudantes de pós-graduação ou cursando segunda graduação, com carga horária de 40h semanais.

Meta Vinculada:

Meta 8: organização e implementação de clubes de ciências nas escolas do estado do Paraná.

4. DA CANDIDATURA

- A. Poderão candidatar-se os estudantes regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação ou cursando segunda graduação da instituição de ensino superior da vaga pretendida.
- B. Habilidades necessárias:
 - a. identificar-se com atividades administrativas e financeiras;
 - b. apresentar organização e pontualidade nos compromissos;
 - c. ter bom relacionamento para o trabalho coletivo;
 - d. ter bom desempenho na comunicação oral e escrita;
 - e. ter disponibilidade de tempo e condições técnicas (acesso à rede web e domínio básico de Informática) para dedicação às tarefas.
- C. Os candidatos devem atender aos seguintes critérios de elegibilidade:
 - a. ter bom rendimento acadêmico;
 - b. ter disponibilidade para iniciar as atividades no projeto tão logo seja convocado;
 - c. não ser beneficiário de outro tipo de bolsa que exija exclusividade;
 - d. não possuir vínculo empregatício.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

- A. Participar de reuniões presenciais.
- B. Auxiliar os professores da Educação Básica a organizarem as suas demandas para compra de materiais de consumo para os clubes que estarão sob sua responsabilidade.

- C. Realizar as chamadas para as compras dos materiais de consumo para os clubes que estarão sob sua responsabilidade.
- D. Orientar as atividades administrativas dos professores das escolas parceiras da Rede de Clubes Paraná Faz Ciência.
- E. Realizar o controle e execução orçamentária do projeto, gestão dos recursos, administração e organização de informações dos participantes, gestão de equipe etc.
- F. Elaborar e/ou participar de estudos, levantamentos, mapeamentos teóricos e metodológicos para investigações pertinentes à Rede de Clubes Paraná Faz Ciência.
- G. Organizar, acompanhar e participar das Feiras de Ciências da Rede de Clubes Paraná Faz Ciência.
- H. Produzir relatórios e prestações de contas, de acordo com a demanda da agência de fomento.
- I. Trabalhar de modo integrado à Rede de Clubes Paraná Faz Ciência, articulando-se com as instituições parceiras.

6. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- A. Participar de Edital de Seleção do Projeto.
- B. Estar devidamente matriculado em cursos de pós-graduação ou cursando segunda graduação na Instituição Pública de Ensino Superior do Estado do Paraná da vaga pretendida (matrícula ativa).
- C. Não possuir vínculo empregatício ou de estágio remunerado, não receber bolsa ou qualquer outro auxílio financeiro de qualquer instituição de ensino ou agência de fomento, nacional ou internacional que, exija exclusividade.
- D. Apresentar Relatório Final ao final da vigência da Bolsa.

7. DA INSCRIÇÃO

- A. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato, no período previsto no cronograma (item 10), por meio do preenchimento do formulário disponível em: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdYuBYQuftYv80NqnTk81uaYe-tS5ry68H881TmnZ3bhitxyQ/viewform?usp=header>

8. DA SELEÇÃO

- A. O processo seletivo constará de análise de currículo e entrevista, ambas de caráter eliminatório, sendo a entrevista agendada pelo(a) orientador(a) de cada bolsa ofertada.
- B. As entrevistas serão agendadas por meio do e-mail: clubesdecienciaunioeste@gmail.com.
- C. Será utilizado como critério de desempate, caso houver, a valorização do aluno que atuou ou atua como voluntário em projetos de ensino, pesquisa ou extensão.

9. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS BOLSISTAS

- A. Todas as etapas e prazos deste processo seletivo estão descritos no item 10 do presente edital e estarão disponíveis no site do NAPI Paraná Faz Ciência (<https://paranafazciencia.uvpr.pr.gov.br/editais/>).
- B. A coordenação reserva-se ao direito de prorrogar prazos e alterar datas, conforme se faça necessário, através da publicação de comunicado.

- C. O resultado será publicado no mesmo endereço de publicação do Edital, conforme período previsto no cronograma.
- D. O resultado consolidado será atualizado semestralmente, podendo haver a reclassificação dos candidatos.
- E. Os candidatos selecionados deverão aguardar a convocação que será realizada conforme a necessidade do projeto. Ao ser convocado, o candidato deverá comparecer na data, hora e local divulgados.
- F. Para implementação será necessário a apresentação dos seguintes documentos:
 - a. Cópia RG (CNH e similares não serão aceitos) e CPF;
 - b. Comprovante de Matrícula atualizado em PDF;
 - c. Declaração de Matrícula atualizada em PDF;
 - d. Fotocópia legível e digitalizada do cabeçalho do extrato da conta corrente de bolsista, com nome de titular da conta corrente, banco, número da agência, número da conta corrente ou do Contrato de Abertura de Conta Corrente ou do Cartão ocultando dados de segurança. Deve ser conta corrente (não pode ser poupança, nem conta salário, nem conta fácil CAIXA).
 - e. Informar telefone de contato, e-mail, endereço e;
 - f. Link do Currículo Lattes no corpo do e-mail quando solicitado.
- G. A documentação exigida para efetuar cadastramento e assinatura do Termo de Compromisso e Termo Individual de Participação do Aluno no projeto serão realizados de forma digital através da plataforma SOUGOV, com toda a comunicação realizada através dos dados de contato informados no ato da inscrição.

10. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	20/02/2025
Data limite para envio de inscrições	06/03/2025
Divulgação dos resultados	12/03/2025
Data limite para envio dos documentos do bolsista	13/03/2025
Assinatura do termo de compromisso	17/03/2025

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

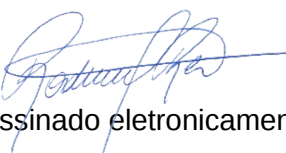
- A. Os bolsistas atuarão em atividades para atender ao projeto descrito no item 5, conforme plano de trabalho acordado entre o(a) bolsista e o orientador(a).
- B. A Coordenação do projeto avaliará, conforme disponibilidade orçamentária e vigência do projeto, a possibilidade de renovação da bolsa.
- C. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do projeto.



Cascavel, 19 de fevereiro de 2025.

_____[assinado eletronicamente]____

Responsável pela Seleção


_____[assinado eletronicamente]____

Coordenador(a) do acordo